



Da Secretaria de Planejamento e Gestão

Ao Gabinete do Prefeito

Referente ao Processo nº006/2019-PMI-D

## AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

### 1. SOLICITANTE:

- Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

### 2. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

- Pertencente a: Igreja Evangélica Assembléia de Deus – CNPJ: 22.941.678/0001-01.
- Responsável: Josias Roberto de Freitas - CPF: 089.756.802-82.

### 3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

- Tipo do Bem: Unidade Escolar.
- Descrição Sumária do Bem: Terreno com edificação em alvenaria para funcionamento da Escola Ebenezer, no município de Igarapé Miri.
- Área construída: 1.100,00m<sup>2</sup>.

### 4. FINALIDADE DO LAUDO

- Levantamento de valor de locação do imóvel.

### 5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

- Determinação do Justo Valor de Mercado.

### 6. PRESSUPOSTOS E FATORES LIMITANTES (NBR 14653-1 ITEM 7.2):

- Não há por parte desta Avaliadora qualquer interesse quanto ao resultado obtido no presente trabalho.
- O presente trabalho foi elaborado obedecendo as normas brasileiras NBR 14.653 Partes 1 e 2 - Avaliação de Bens - Imóveis urbanos.
- Considera-se que o imóvel se encontra regular, já que não foi feito o exame sobre a situação do imóvel junto aos Órgãos competentes.





## 7. VISTORIA

- Data: 21/02/2019.
- Região: O município de Igarapé-Miri dista aproximadamente 78 km da capital do Estado. E localizada na mesorregião do nordeste paraense e na microrregião de Cametá, especificamente no Km 01 da rodovia PA-151. O imóvel se localiza na Generalíssimo Deodoro, s/nº, CEP 68.430-000, no município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

## 8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Igarapé-Miri tem aproximadamente 62.000 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sua economia é baseada em agricultura, pecuária e nos próprios servidores públicos que vivem e/ou trabalham no município, são poucos os investimentos públicos no município, apesar de sua facilidade de acesso pela PA-151 e pela PA-150, por onde são transportados boa parte dos insumos que a capital, Belém, e os municípios da região metropolitana necessitam consumir. Por conta disso, o mercado imobiliário do município não se desenvolveu de forma satisfatória para que se desenvolvesse uma pesquisa de mercado mais expressiva.

O imóvel apresenta potencial de negociação devido a localização, área construída, número de ambientes, condições físicas que atendem a finalidade de locação.

## 9. PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE PESQUISA (NBR 14653-1 ITEM 8)

- Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

## 10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NBR 14653-2 ITEM 9)

- Grau de Fundamentação: I Grau de Precisão: I.

## 11. TRATAMENTO DOS DADOS (NBR 14653-2 ITEM 8.2.1.4)

Foram utilizadas para a aplicação do método comparativo, edificações que atendem a expectativa de funcionamento da Escola. A partir dos dados coletados na pesquisa de campo, tornou-se possível fazer uma análise das variáveis em questão, a saber: área do terreno, localização do imóvel, valor sugerido, condições físicas do imóvel. A Tabela 1, abaixo, resume tais dados.



Amostra	Área Construída	Valor Pedido (R\$)	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Escola Altair Lemos	1.121,80	6.900,00	6,15
Escola Ebenezer	750,55	6.000,00	7,99
Escola Instituto Santana	1.855,23	11.000,00	5,93
Valor Médio			6,69

Para a área construída de 1.100,00m<sup>2</sup> multiplicando pelo valor médio encontrado (6,69/m<sup>2</sup>), é possível estimar o valor de locação em R\$7.359,00.

## 12. CONCLUSÃO:

- Data do Laudo: 21/02/2019.
- Através da equação da reta obtida por meio do gráfico acima, é possível considerar que o imóvel avaliado apresenta o justo valor de mercado para locação de estimado de **R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO VALOR DE LOCAÇÃO DO BEM:

O valor estimado para locação do imóvel, pelos critérios e considerações expostos é o indicado no item 12, valor este coerente com as informações colhidas no mercado local, atendendo as normas ABNT NBR 14653-1:2001 e 14653-2:2004.

## 14. FOTOS DO IMÓVEL AVALIADO

Em anexo.

Igarapé-Miri/Pa, 21 de fevereiro de 2019.

  
GLÁUCIA MELINA CARVALHO DIAS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA Nº1508812527  
Matricula PMI 7432



**PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2019 - PMI - D.**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARANATA**, da Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da escola municipal de ensino Fundamental Maranata, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida residência.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor de **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, representado neste ato pelo **SR. JOSIAS ROBERTO DE FREITAS**, pois possui espaço adequado para instalação da referida residência e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da contratação ficou definido no total de R\$ 88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 25 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Edvane da Costa Pinheiro**  
Presidente da CPL